LEI MUNICIPAL Nº 3.628 DE 22/12/2011

Denomina de Praça Sônia Marinho de Resende a praça existente no bairro Vale Suíço, na confluência das ruas Salvador Totino e Anunciata Harmendani

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “Praça Sônia Marinho de Resende” a praça existente na confluência das ruas Salvador Totino e Anunciata Harmendani, no bairro Vale Suíço.

Art. 2º O Poder Executivo dará ciência dessa denominação às empresas e entidades prestadoras de serviços públicos no município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 22 de dezembro de 2011.

João Antônio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

Eduardo Gomes Rodrigues Bemfeito
Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): José Rubens Tavares (PSDB) / PL nº 21 aprovada em 12.12.2011
- Publicada em: 23.12.2011